

14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas

13.07.2016

Pontos 5.1 e 5.2 - Declaração de Voto

Proposta de Esquema Diretor da UOPG-12-Área Empresarial de Famões e Proposta de delimitação da Unidade de Execução do Pólo Empresarial Poente e de Unidade de Execução da Colina dos Cedros, Termos de Referência e início da discussão pública

Relativamente às propostas de delimitação das Unidades de Execução do Pólo Empresarial Poente e da Colina dos Cedros, ambas na Área Empresarial de Famões (UOPG 12), bem como a aprovação do esquema diretor desta unidade operativa, à partida e em abstrato não se nos coloca nenhuma questão de fundo, até porque entendemos que, na ausência de Plano de Pormenor, estas medidas possibilitam a realização de operações urbanísticas integradas sobre vários prédios, condicionando assim a realização de operações urbanísticas isoladas e pontuais, o que entendemos essencial para uma visão, ocupação, uso e transformação do espaço em questão de uma forma global e coerente.

Por outro lado e dado que com estas deliberações se dará início a um período de discussão pública, é para nós muito importante que se aproveite este momento para uma ampla discussão entre os interessados, a Câmara e a população em geral sobre o que está em causa e os princípios basilares em que assentam.

Assim e porque está efetivamente em causa a possibilidade de se abrir essa ampla discussão abstivemo-nos nestes dois pontos, posição que naturalmente poderá ser revista no futuro próximo, face à avaliação que se impõe no final do período de discussão pública.

Não obstante, são conhecidas as nossas preocupações, alertas e reservas quer quanto à natureza da ocupação prevista para a Colina dos Cedros, quer para os terrenos da ex-Cometna, havendo neste caso a especificidade da contaminação dos solos e a necessária, urgente e adequada descontaminação que se impõe. Preocupações, estas que naturalmente agora se mantêm, mantendo-se portanto os alertas e propostas que temos vindo a fazer ao longo de mais de uma década para esta área fulcral e estratégica do território concelhio.

São também para nós motivo de particular preocupação as possibilidades de edificação que se mantêm e – como alertámos com a aprovação do PDM e respetivos índices urbanísticos – até poderão aumentar comparativamente com os admissíveis pelo PDM anterior.

Em relação à Colina dos Cedros, em concreto a capacidade de edificação na mesma área, e que até foi protocolada com um particular em 2004, era de 4 edifícios com 7 pisos mais caves, num total de 84 fogos, estando fixado no PDM em vigor na altura um máximo de 7 pisos e 55 fogos/ha. Atualmente, nos termos do novo PDM os parâmetros podem ir até 8 pisos e 60 fogos/ha. Acréscimo com que discordamos profundamente, num território já tão densificado e que contribuíram, recorde-se, para a nossa avaliação negativa e o nosso voto contra a aprovação deste PDM.

Como temos vindo a sublinhar, para os vereadores da CDU não é admissível que para se avançar com obras de manifesto interesse público, como o alargamento de uma via, de um cemitério ou outras, se comprometa mais uma parte do território com construção de habitação quando o concelho está saturado e a floresta de cimento é já a imagem de marca deste município. Estas são preocupações que tínhamos e que continuamos a ter e por isso acompanharemos com particular atenção o evoluir deste processo.

Em relação ao Pólo Empresarial Poente e em especial aos terrenos da ex-Cometna, mantem-se naturalmente também a apreciação e os alertas que, repetidamente, temos produzido. Estamos de acordo com a necessidade de uma intervenção requalificadora daquela zona, que urge fazer, e partilhamos a visão da importância estratégica daquela área no desenvolvimento económico do município e criação de mais postos de trabalho. Por isso consideramos de grande interesse a fixação das atividades terciárias e dos equipamentos, mas não concordamos com a construção de mais habitação, mais construção em altura, não obrigada.

Mas também aqui se abre a possibilidade de nascerem mais fogos ainda passando de 329 previstos para o máximo de 355 fogos admissíveis.

Questão central é naturalmente a descontaminação daquele solo e os custos daí decorrentes, pelo que continuamos a defender a importância de parcerias com entidades públicas que permitam estas intervenções requalificadoras de grande monta sem a “*amarra*” a compromissos ou contrapartidas a privados e às suas perspetivas de lucro que, embora legítimas, não acautelam o interesse público e a defesa da saúde das populações. Esta é aliás a questão maior, que há muito justificava outra postura, mais interventiva, desta câmara junto das entidades competentes.

Assim, tendo por base estas questões e outras que mais detalhadamente colocámos no período da discussão, a nossa abstenção, na certeza de que continuaremos particularmente vigilantes em todo este processo e na esperança que durante a discussão pública a população de Famões se possa pronunciar e a sua voz seja tida em consideração.

Odivelas, 13 de Julho de 2016

As Vereadoras da CDU